



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO E CURRÍCULO
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS

EDITAL NUPROP Nº 4/2018

Processo nº 23110.010025/2018-15

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas (PRE/UFPEL) torna pública a abertura do processo de seleção de **PROFESSOR TUTOR** para o **Grupo PET Ação e Pesquisa em Educação Popular**, da Universidade Federal de Pelotas, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga, por um período de 03 anos a contar da homologação do resultado final**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e no presente Edital. O Programa PET da UFPEL está institucionalizado por aprovação no COCEPE, fazendo parte dos Programas de Integração da Pró-Reitoria de Ensino.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 15 de março de 2018.
- 1.2. Período de inscrição: das 8h do dia 15/03/2018 até às 23h59min do dia 26/03/2018.
- 1.3. Homologação das inscrições: 28 de março de 2018, a ser publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.4. Recursos da homologação das inscrições: 29 de março de 2018. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “graduação: processo seletivo para tutor(a) PET”, incluído um documento no processo do tipo “Formulário de Recurso - Candidato Tutoria PET” e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 1.5. Divulgação dos homologados após recursos: 03 de abril de 2018, a ser publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.6. Apresentação oral da Proposta: 12 de abril de 2018, a partir das 08h30min. A apresentação oral da proposta de trabalho será de até 30min por candidato, com possibilidade de questionamentos aos candidatos homologados.
- 1.7. Divulgação do resultado: a partir de 20 de abril de 2018, a ser publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>
- 1.8. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado. Os procedimentos para envio são os mesmos descritos no item 1.4 deste edital.
- 1.9. Homologação do resultado final: a partir de 27 de abril de 2018, a ser publicado na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os docentes com efetivo exercício da docência no curso de Pedagogia (bacharelado e licenciatura) da Universidade Federal de Pelotas, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação, por três anos anteriores à presente seleção;
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e de extensão, por três anos anteriores à presente seleção;
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

- Para efeitos do item “d”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.
- Em caso de não haver doutores inscritos neste edital, poderão ser homologadas inscrições de professores com título de mestre, conforme Art. 12§ da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.
- O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.
- Para efeitos do item “e”, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato.

2.2. Procedimentos para Inscrição e Documentação Exigida

2.2.1. A inscrição deve ser feita via SEI. O docente candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1. Abrir um processo no SEI intitulado "graduação: processo seletivo para tutor(a) PET";

2.2.1.2. Incluir um documento no processo do tipo "Ficha de Inscrição - Candidato Tutoria PET", preenchê-lo com seus dados e assiná-lo pelo SEI;

2.2.1.3. Anexar os seguintes documentos ao processo (como documento externo):

- g) Cópia do diploma da maior titulação;
- h) curriculum vitae documentado atualizado na plataforma Lattes;
- i) Memorial acadêmico, relatando a experiência acumulada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em até 05 páginas;
- j) Proposta de plano de trabalho para um período de três anos, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e tipo de atividades previstas, em até 10 páginas.

2.2.1.4. Enviar via SEI o processo com todos os documentos citados para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos) dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

3. PROCESSO SELETIVO

3.3. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial – CLAAPET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- k) O Presidente do CLAAPET ou seu representante;
- l) Quatro professores indicados pelo CLAAPET;
- m) 03 alunos indicados pelo CLAAPET.

3.4. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, especificada a seguir:

- n) Análise do memorial acadêmico;
- o) Análise e pontuação do curriculum vitae, baseada no anexo da Resolução no 04/2011, que dispõe sobre os parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos os Concursos Públicos para Magistério Superior na UFPEL e considerando toda a vida acadêmica do candidato;
- p) Análise da proposta de trabalho;
- q) Análise da apresentação da proposta de trabalho, que deve ser planejada para ser realizada em até 30 minutos.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.5. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no curriculum vitae, no memorial acadêmico e na proposta de trabalho, observados os seguintes pesos:

Curriculum Vitae	Memorial Acadêmico	Proposta de Trabalho	
		Escrita	Apresentação
3	2	2,5	2,5

4.6. As notas atribuídas ao candidato no memorial acadêmico e na proposta de trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota dos candidatos na análise do curriculum vitae será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:

4.6.2. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;

4.6.3. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

4.7. A nota dos candidatos no memorial acadêmico será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.7.4. Capacidade de reflexão sobre experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato em sua trajetória acadêmica e profissional;

4.7.5. Relação entre o Plano de Trabalho para o Grupo PET e o Memorial Descritivo;

4.7.6. Indicadores presentes no Memorial que remetam à qualificação do trabalho dos Grupos PET;

4.7.7. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.

4.8. A nota dos candidatos na análise da proposta de trabalho escrita será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.8.8. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;

- 4.8.9. Relação entre a Proposta de Trabalho e o Memorial Descritivo;
- 4.8.10. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.8.11. Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.
- 4.9. A nota dos candidatos na análise da apresentação oral da proposta de trabalho será atribuída de acordo com os seguintes critérios:
- 4.9.12. Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área do conhecimento;
- 4.9.13. Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 4.9.14. Clareza, qualidade e objetividade na apresentação;
- 4.9.15. Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.
- 4.10. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:
- r) Maior nota no curriculum vitae;
 - s) Maior nota na proposta de trabalho;
 - t) Maior nota no memorial acadêmico.

5. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.11. O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/pre>, a partir de 20 de abril de 2018. Do resultado da comissão caberá recurso ao CLAAPET, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no item 1 deste edital. A homologação do resultado final será divulgada na página supramencionada, a partir do dia 27 de abril de 2018.

6. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.12. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio de correio eletrônico no endereço pet.prgufpel@gmail.com.

7. **CASOS OMISSOS**

7.13. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas.

Prof^a. Dr^a. Carine Dahl Corcini
Presidente CLAAPET/UFPeI

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Ensino – UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 15/03/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 15/03/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075587** e o código CRC **3BBE1704**.

Referência: Processo nº 23110.010025/2018-15

SEI nº 0075587